LEI MUNICIPAL Nº 3.160, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a alteração de prazo para o início da cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nas Ruas Rio Branco (trecho entre a Rua XV de Novembro e Rua Guerino Boligon), São João (trecho entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio) e Guerino Boligon (trecho entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio), bem como autoriza a concessão de desconto nos valores devidos pelos contribuintes em razão da pandemia do COVID 19 e da estiagem e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração do prazo para o início da cobrança de contribuição de melhoria referente à pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nas Ruas Rio Branco (trecho entre a Rua XV de Novembro e Rua Guerino Boligon), São João (trecho entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio) e Guerino Boligon (trecho entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio), para o mês de maio de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor definido na planilha já publicada no Edital nº 001/2019, em Anexo, da contribuição de melhoria mencionada no *caput* do art. 1º, excepcionalmente, em razão da pandemia do COVID 19 e da estiagem.

Art. 3° Os proprietários dos lotes nominados no Edital nº 001/2019, em Anexo, deverão ser notificados do novo prazo de início da cobrança da contribuição de melhoria descrita no *caput* do art. 1º desta lei, bem como do desconto concedido.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE MARÇO DE 2022.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito
No exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Aquiles dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 18.03.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.